



PARTE J

A. MELO & J. MELO, L.^{DA}**Anúncio n.º 4466/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 39 667/680624; identificação de pessoa colectiva n.º 500489343; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 53/20020124.

Certifico que foi registada a alteração parcial do contrato quanto aos artigos 3.º e 5.º

Teor dos artigos alterados:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: Manuel Capelo com € 4375 e Maria de Lurdes de Jesus Capelo com € 625.

Artigo 5.º

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, poderá obrigar a sociedade em actos, contratos e documentos que respeitem directamente aos negócios sociais e quando em nome dela qualquer um dos sócios.»

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

6 de Setembro de 2005. — A Ajudante, *Fernanda Maria Tavares*.
1000292010

AMADEU ANTÓNIO COELHO, UNIPESSOAL, L.^{DA}**Anúncio n.º 4467/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 188; identificação de pessoa colectiva n.º 506359573.

Certifico que foram despositados os documentos de prestação de conta relativos aos anos de 2004 e 2005 da sociedade em epígrafe.

8 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*.

2007677105

AMBILIA — SGPS, S. A.**Anúncio n.º 4468/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 210/050317; identificação de pessoa colectiva n.º 507240499; inscrição n.º 2; números e datas das apresentações: 39/050317 e 33/20050929.

Certifico que foi feito o reforço de capital e a alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 3.º:

«Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 1 350 000, representado por 1 350 000 acções com o valor unitário de € 1.»

O texto actualizado dos estatutos ficou depositado na pasta da sociedade.

Está conforme o original.

27 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2009186028

Anúncio n.º 4469/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 210/050317; identificação de pessoa colectiva n.º 507240499; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 39/050317.

Certifico que foi constituída a sociedade supra com nomeação de órgãos sociais e cujo contrato é o seguinte:

Conselho de administração — Alain Henri Michel Maria, Quinta da Marinha, aldeamento C, Rua dos Cactos, casa 86, Cascais; Carlos

Manuel Pires Castelo Branco, Travessa das Parreiras, 78, 4.º, Lisboa; Carlos Augusto Machado de Almeida Freitas, Rua de São Paio O Padroeiro, 2.º, Moreira de Cónegos; Fernando Maria Masaveu Herrero, Cimadevilla, 8, Oviedo, Espanha; Gonçalo José Zambrano de Oliveira, Avenida Riopele, 888, Pousada de Saramagos, Guimarães; José Alexandre Gonçalves de Oliveira, Avenida de Riopele, 888, Pousada de Saramagos, Guimarães; Manuel António Ribeiro Serzedelo de Almeida, Avenida de Sidónio Pais, 22, 2.º, esquerdo, Lisboa; Filipe Leitão Serzedelo, Rua de São Bernardo, 102, 4.º, Lisboa; Rui Miguel Nunes Correia Domingos, Rua de São Bento, 315, 2.º, Lisboa.

Fiscalização:

Fiscal único — Amável Calhau Ribeiro da Cunha e associados, SROC n.º 19, Rua da Artilharia 1, 104, 4.º, esquerdo, Lisboa; Suplente — Amável Alberto Freixo Calhau, ROC n.º 364, Rua da Artilharia 1, 104, 4.º, esquerdo, Lisboa.

Prazo — triénio de 2005-2007.

CAPÍTULO I**Nome, duração, sede e objecto**

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de AMBILIA, SGPS, S. A., e durará por tempo indeterminado.

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Sidónio Pais, 14, 1.º, esquerdo, freguesia de São Sebastião da Pedreira.

3 — A administração poderá deliberar transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir ou encerrar, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer espécie de representação social, nomeadamente sucursais, agências ou delegações.

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

2 — A sociedade poderá, mediante deliberação do órgão de administração, participar em agrupamentos complementares de empresas, em agrupamentos europeus de interesse económico, bem como participar em consórcios ou em associações em participação e ainda em outras sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais.

CAPÍTULO II**Capital social, acções, obrigações e prestações acessórias**

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 100 000, está representado por 100 000 acções, com o valor nominal de € 1 cada uma.

2 — Fica órgão de administração autorizado a aumentar o capital social, por uma ou mais vezes e por entradas em dinheiro até ao montante de cinco milhões de euros.

Artigo 4.º

1 — As acções nominativas e tituladas são representadas por títulos de uma ou mais acções, podendo os accionistas solicitar, a expensas suas, a divisão ou concentração de títulos. Os títulos, provisórios ou definitivos, representativos das acções serão assinados por um administrador, podendo a assinatura ser aposta por chancela ou por quaisquer outros meios mecânicos ou informáticos.

2 — As acções poderão ser convertidas em acções escriturais.

Artigo 5.º

1 — Na transmissão de acções, os accionistas não transmitentes gozam de direito de preferência, proporcionalmente à participação social por estes detida no capital social da sociedade, nos termos previstos neste artigo.